



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1300/2013

Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora **MARLI REGINA DE MELO PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 4124 de 25 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora **MARLI REGINA DE MELO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.782.964-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar a o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período 01 de fevereiro de 2006 a 03 de novembro de 2008, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com processo n.º 4124/2013, a contar de 25 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de junho de 2013.



ARMANDO CORDYS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCLAMAÇÃO DE LEI

Eu, o Sr. Prefeito Municipal, de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que o Conselho Municipal de Educação, em sessão de 15 de maio de 1963, aprovou o Projeto de Lei nº 9792, de 15 de maio de 1963, que dispõe sobre a criação de uma escola de ensino fundamental no distrito de São João do Rio Negro, e, portanto, a presente Lei é promulgada.

Em Umuarama, 15 de maio de 1963.

Assinada e rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal, e pelo Sr. Secretário Municipal de Educação.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Sr. Secretário Municipal de Educação encarregado de providenciar a execução das providências necessárias à implantação da escola de ensino fundamental no distrito de São João do Rio Negro, e de prestar contas ao Conselho Municipal de Educação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Junho de 1963
DE Nº 9792
UMUARAMA, 05 de Junho de 1963
Tali G. Arminio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS